



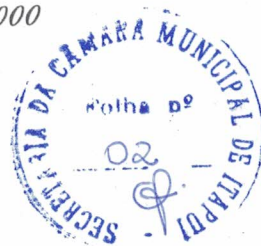
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

DISCIPLINA O USO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º)- A Câmara Municipal de Itapuí, através de seu Presidente, poderá autorizar o uso das dependências de seu prédio por associações, entidades e outros interessados.

Parágrafo 1º)- Para formalizar a presente autorização, o interessado deverá encaminhar requerimento escrito ao Presidente do Legislativo, justificando o uso e informando as datas e horários em que o prédio será utilizado.

Parágrafo 2º)- A autorização depende de análise do Presidente do Legislativo, observando os critérios de discricionariedade, bem como não poderá colidir com datas e horários de uso exclusivo das atividades da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- A autorização de uso limita-se ao Plenário da Câmara Municipal, Cozinha e Sanitários, sendo vedado o uso de qualquer outra dependência.

Artigo 3º)- Fica autorizado tão somente o uso dos equipamentos de som, vídeo, datashow, computadores e aparelho de DVD existentes na Sala de Som e no Plenário da Câmara Municipal de Itapuí.

Parágrafo único)- A utilização dos equipamentos descritos no *caput* deste artigo deverá ser feita exclusivamente pelo técnico habilitado da Câmara Municipal, sendo de responsabilidade das pessoas indicadas no artigo 1º o pagamento dos serviços a serem executados, mediante contratação direta com o técnico.

Artigo 4º)- A cessão do prédio da Câmara Municipal e dos equipamentos não importará em qualquer despesa à Câmara Municipal, sendo as que por ventura surgirem



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



serão suportadas exclusivamente pelos usuários do prédio descritos no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 5º)- O descumprimento da presente Resolução importará em cessação imediata da autorização de uso, independentemente de qualquer notificação às partes.

Artigo 6º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 de junho de 2008.


VALDIR MAIA
PRESIDENTE


VANDIR DONIZETE VIARO
VICE-PRESIDENTE


SILENE VALINI
1ª SECRETARIA


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª SECRETARIA





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 177/2008

Itapuí, 03 de junho de 2008.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para a ciência de Vossa Excelência, a Resolução nº 001/2008, de autoria da Mesa da Câmara, que disciplina o uso do prédio da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº 001/2008
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

DISCIPLINA O USO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, resolve:

Artigo 1º)- A Câmara Municipal de Itapuí, através de seu Presidente, poderá autorizar o uso das dependências de seu prédio por associações, entidades e outros interessados.

Parágrafo 1º)- Para formalizar a presente autorização, o interessado deverá encaminhar requerimento escrito ao Presidente do Legislativo, justificando o uso e informando as datas e horários em que o prédio será utilizado.

Parágrafo 2º)- A autorização depende de análise do Presidente do Legislativo, observando os critérios de discricionariedade, bem como não poderá colidir com datas e horários de uso exclusivo das atividades da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- A autorização de uso limita-se ao Plenário da Câmara Municipal, Cozinha e Sanitários, sendo vedado o uso de qualquer outra dependência.

Artigo 3º)- Fica autorizado tão somente o uso dos equipamentos de som, vídeo, datashow, computadores e aparelho de DVD existentes na Sala de Som e no Plenário da Câmara Municipal de Itapuí.

Parágrafo único)- A utilização dos equipamentos descritos no *caput* deste artigo deverá ser feita exclusivamente pelo técnico habilitado da Câmara Municipal, sendo de responsabilidade das pessoas indicadas no artigo 1º o pagamento dos serviços a serem executados, mediante contratação direta com o técnico.

Artigo 4º)- A cessão do prédio da Câmara Municipal e dos equipamentos não importará em qualquer despesa à Câmara Municipal, sendo as que por ventura surgirem



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



serão suportadas exclusivamente pelos usuários do prédio descritos no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 5º)- O descumprimento da presente Resolução importará em cessação imediata da autorização de uso, independentemente de qualquer notificação às partes.

Artigo 6º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de junho de 2008.

